

COTAÇÃO DE PREÇOS: 664/2026/300

OBJETO: REAGENTES, PRODUTOS QUÍMICOS AUXILIARES, REAGENTES ORGÂNICOS

VENCIMENTO: 14/08/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.lcfugita@sp.gov.br.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções

previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

LUCIANA FUGITA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6710

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01	08 FRASCOS	ACIDO BORICO PA ACS, 500G. PUREZA: MINIMO 99,8%; SUBSTANCIAS INSOLUVEIS AO METANOL: MAXIMO 0,005%; CLORETO: MAXIMO 0,0003%; FOSFATO: MAXIMO 0,0005%; SULFATO: 0, 0005%; CHUMBO: 0, 001%; ARSENICO: MAXIMO 0, 00005%; CALCIO: 0, 002%; FERRO: 0, 0001%; MAGNESIO: 0, 0005%; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26. 6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2		

02	01 FRASCO	DICROMATO DE POTASSIO PA, 500G; UTILIZADO EM ANALISE DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ; FORMULA K ₂ CR ₂ O ₇ ; PESO MOLECULAR 294.19 G/MOL ; DENSIDADE: 2.69 G/CM ³ (20 °C) ; PUREZA MINIMA 99,9 % ; SOLUBILIDADE EM ÁGUA 130 G/L (20 °C)PH 3.57 (100 G/L, H ₂ O) ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; CONTER NO ROTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS ; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO (NR26.6) ; FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500 GRAMAS ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO ; COM FISPQ (NBR 14725) E FICHA DE EMERGENCIA SEGUNDO PADRAO ABNT ; IDENTIFICACAO DO PRODUTO CONFORME NBR 7500		
03	01 FRASCO	CELITE 545 PA 250G.		
04	01 FRASCO	SULFATO DE BÁRIO, PARA USO LABORATORIAL, GRAU REAGENTE / ANALÍTICO, COM PUREZA MÍNIMA DE 98%, FORMA FÍSICA EM PÓ BRANCO OU SÓLIDO CRISTALINO. FRASCO COM 500 G. NUMERO CAS: 7727-43-7 VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DE ENTREGA. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO, COM FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE.		
05	01 FRASCO	MP - ALUMINA B SUPER I (BÁSICA) GRAU CROMATOGRAPHIA PARA ANÁLISE DE TRAÇOS ORGÂNICOS (ANÁLISE DE DIOXINAS E FURANOS, PCB'S), EM FRASCO DE ALUMÍNIO E TAMPA ROSQUEADA DE 1KG - CÓD. DO PRODUTO - MP-0204571		

06	04 FRASCOS	ALCOOL ISOPROPILICO PA/ACS/ISO - 1000ML PUREZA: MINIMO 99,8%; IDENTIFICACAO (IR): CONFORME; APARENCIA: CLARA; COR: MAXIMO 10; SOLUBILIDADE EM AGUA: CONFORME; DENSIDADE (D 20 GRAUS C/ 20 GRAUS C): 0,784 - 0,786; PONTO DE EBULICAO: 81 - 83 GRAUS C; RESIDUO APÓS EVAPORACAO: MAXIMO 0,001%; AGUA: MAXIMO 0,05% ACETONA: MAXIMO 0,01%; ALUMINIO: MAXIMO 0,00005%; ANTIMONIO: MAXIMO 0,000002%; ARSENICO: MAXIMO 0,000002%; BARIO: MAXIMO 0,00001%; BERILIO: MAXIMO 0,000002%; BISMUTO: MAXIMO 0,00001%; BORO: MAXIMO 0,000002%; CADMIO: MAXIMO 0,000005%; CALCIO: MAXIMO 0,00005%; CHUMBO: MAXIMO 0,00001%; CLORETO: MAXIMO 300 PPB; COBALTO: MAXIMO 0,000002%; COBRE: MAXIMO 0,000002%; CROMO: MAXIMO 0,000002%; ESTANHO: MAXIMO 0,00001%; ETANOL: MAXIMO 0,01%; FERRO: MAXIMO 0,00001%; FOSFATO: MAXIMO 500 PPB; MANGANES: MAXIMO 0,000002%; LITIO: MAXIMO 0,000005%; MAGNESIO: MAXIMO 0,00001%; METANOL: MAXIMO 0,01%; NIQUEL: 0,000002%; NITRATO: MAXIMO 300 PPB; PRATA: MAXIMO 0,000002%; SULFATO: 1000 PPB; SUBSTANCIAS REDUTORAS AO PERMANGANATO: MAXIMO 2 PPM; VANADIO: MAXIMO 0,000002%; ZINCO: MAXIMO 0,00001% 1.VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. 2.CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; 3.FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; 4.IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 750	
----	------------	---	--

07	10 FRASCOS	TOLUENO GRAU CROMATOGRAFIA GASOSA (GC); PARA ANÁLISE DE PESTICIDAS, DIOXINAS, FURANOS E PCBS; FAIXA DE RETENÇÃO 1,2,4, TRICLORO BENZENO A DECACLOROBIFENILA (PCB-209); ISENTOS DE INTERFERENTES PARA DETERMINAÇÃO DE N/P MÁX. 5NG/L; (ADEQUADO PARA ANÁLISE DE DIOXINAS E FURANOS/PCBS POR GCMS DE ALTA RESOLUÇÃO); PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,7%. IDENTIFICAÇÃO AO INFRAVERMELHO (INFRA-RED) IR - CONFORME; SINAIS INDIVIDUAIS (PADRÃO LINDANO) 3,0PG (PICOGRAMAS)/ML; CARACTERÍSTICAS SECUNDÁRIAS: RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,0005%; ÁGUA MENOR OU IGUAL A 0,02%; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR AMBAR ESCURA COM GUARNIÇÃO INCORPORADA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO C/ AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUÍMICA/MOLECULAR; SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FORNECIMENTO EM FRASCO DE 2500 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANÁLISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGÊNCIA (PADRÃO ABNT) OBSERVAÇÃO: REFERÊNCIA: HONEYWELL (RIEDEL-DE HAËN) - CAT. 34413-2,5L		
-----------	------------	---	--	--

08	02 FRASCOS	N-NONANO, CAS-111-84-2, GRAU RESÍDUO DE PESTICIDA, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100 ML. ISENTOS DE INTERFERENTES PARA DETERMINAÇÃO DE DIOXINAS, FURANOS E PCBS. PUREZA (GC) IGUAL OU MAIOR QUE 99,0%. ÍNDICE DE REFRAÇÃO A 20 °C 1403 - 1.407. ÁGUA (KARL FISCHER) MENOR OU IGUAL QUE 0,005%. RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,0003%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO C/ AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUÍMICA/MOLECULAR; SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANÁLISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGÊNCIA (PADRÃO ABNT) OBSERVAÇÃO: • REFERÊNCIA - SIGMA ALDRICH - PART NUMBER - 296821-100ML	
09	01 FRASCO	CLORETO DE METILMERCÚRIO (II) P.A. FRASCO 100 MG. FÓRMULA CH₃HgCl. NÚMERO CAS 115-09-3. MASSA MOLECULAR: 251,08 G/MOL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU COM VALIDADE SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS. FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500	

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.